



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 35.900-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 388

de 22 de março de 1.995

"Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Alvorada e Novo Alvorada, nesta cidade de Monte Azul-MG."

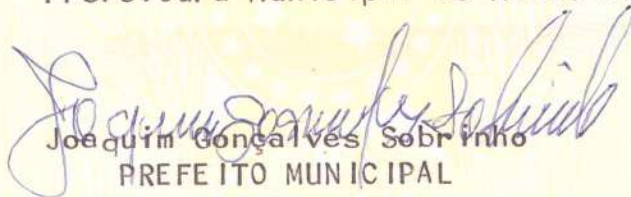
A Câmara Municipal de Monte Azul, decretou e au, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Alvorada e Novo Alvorada, nesta cidade de Monte Azul-MG.

Art. 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 22 de março de 1.995.


Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL


Deusdete Rodrigues de Oliveira
SECRETARIO DE GOVERNO